

10 — Observações — não aplicável.

11 — Plano de estudos:

Faculdade de Letras da Universidade do Porto**Curso: História e Educação**

Grau ou diploma: Mestrado

Área científica predominante do curso: História

1.º ano

1.º semestre curricular

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Métodos e Técnicas de Investigação ...	HIST	Semestral	270	TP: 44 TC: 46	10	Obrigatória
Problemáticas Contemporâneas	HIST	Semestral	540	TP: 60 TC: 180	20	Obrigatória

1.º ano

2.º semestre curricular

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História e Educação	HIST	Semestral	540	TP: 60 TC: 180	20	Obrigatória
Seminário de orientação/investigação (a)	HIST	Semestral	270	OT: 20 TC: 70	10	Obrigatória

2.º ano

3.º e 4.º semestres curriculares

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação	HIST	Anual	1620	OT: 40 TC: 500	60	Obrigatória

Deliberação n.º 738/2007

Por deliberação da secção permanente do senado, em reunião de 25 de Outubro de 2006, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, foi aprovada a adequação do curso de mestrado em Arte Multimédia das Faculdades de Engenharia, Belas-Artes, Ciências, Economia e Letras desta Universidade ao regime fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, passando a designar-se por ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Multimédia, ministrado conjuntamente pelas Faculdades de Engenharia, Belas-Artes, Ciências, Economia e Letras desta

Universidade, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B-AD-263/2007, sujeito ao seguinte Regulamento:

Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em Multimédia

Artigo 1.º

Criação

A Universidade do Porto, através da Faculdade de Engenharia (FEUP), da Faculdade de Belas-Artes (FBAUP), da Faculdade de

Ciências (FCUP), da Faculdade de Economia (FEP) e da Faculdade de Letras (FLUP), confere o grau de mestre em Multimédia.

Artigo 2.º

Regulamento geral

O curso rege-se, em todos os aspectos não tratados especificamente no presente Regulamento, pelo Regulamento Geral dos 2.ºs Ciclos da Universidade do Porto (RGSCUP) e demais legislação aplicável.

Artigo 3.º

Organização do curso

1 — O curso conducente à obtenção do grau de mestre em Multimédia organiza-se, pelo sistema ECTS, em unidades curriculares obrigatórias, optativas e um projecto ou uma dissertação. O grau de mestre em Multimédia é conferido nos termos da Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — O curso tem duas vias de saída: a via de especialização profissional, que inclui a elaboração de um projecto, e a via de investigação, que inclui a elaboração de uma dissertação de mestrado. O acesso a cada uma das vias poderá ser condicionado de acordo com o especificado no n.º 3 deste número.

3 — O acesso à via de investigação, decidido após a conclusão de todas as disciplinas dos 1.º e 2.º semestres, está condicionado à obtenção de média não inferior a 14 valores (arredondado às unidades) ou a classificação A ou B no sistema ECTS.

Artigo 4.º

Direcção do curso

1 — A comissão científica do mestrado, definida no artigo 4.º do RGSCUP, será composta por cinco professores, um de cada uma das Faculdades referidas no artigo 1.º

2 — A comissão de acompanhamento do mestrado, definida no artigo 4.º do RGSCUP, será composta por dois docentes do curso, designados pelo director de curso, e por dois alunos, eleitos pelos alunos a frequentar o curso.

Artigo 5.º

Áreas científicas do curso

A área científica predominante do curso é a de Ciências de Comunicação.

As áreas científicas complementares são: Artes Visuais, Economia, Tecnologias de Comunicação e Ciências da Educação.

Artigo 6.º

Estrutura curricular

A estrutura curricular é de base semestral e é constante do anexo I do presente Regulamento. A duração do curso é de quatro semestres e corresponde a 120 ECTS.

Artigo 7.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à matrícula no curso os titulares de licenciaturas (1.º ciclo de Bolonha) em Multimédia ou outras consideradas adequadas pela comissão científica do mestrado.

2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, a comissão científica do mestrado poderá admitir candidatos com outras licenciaturas, podendo neste caso ser exigida ao aluno a aprovação prévia num conjunto de disciplinas de 1.º ciclo até um máximo de 30 ECTS.

Artigo 8.º

Critérios de selecção

1 — Os candidatos à matrícula no curso serão seleccionados pela comissão científica do mestrado tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Classificação das licenciaturas a que se refere o artigo 7.º ou de outros graus já obtidos pelos candidatos;
- b) Currículo académico, científico e técnico.

2 — A comissão científica do mestrado poderá ainda considerar o resultado de entrevistas com os candidatos destinadas a avaliar a sua motivação e disponibilidade ou o resultado de provas académicas de selecção.

3 — Da decisão da comissão científica do mestrado não cabe recurso, salvo quando arguida de vício de forma.

Artigo 9.º

Funcionamento

As regras de matrícula e inscrição, bem como o regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso, serão as previstas na lei para os cursos de licenciatura naquilo em que não forem contrariadas pelo disposto no presente Regulamento e pela natureza do curso.

Artigo 10.º

Projecto

1 — O plano de estudos da via de especialização profissional inclui um projecto final de curso que demonstre a capacidade do aluno para exercer a profissão autonomamente ao nível de especialista (2.º ciclo de Bolonha).

2 — O projecto é elaborado sob a supervisão de um professor designado para o efeito pela comissão científica.

3 — O projecto é concluído por um relatório escrito e por uma apresentação perante um júri de três elementos a nomear pela comissão científica.

Artigo 11.º

Dissertação

1 — O plano de estudos da via de investigação inclui uma dissertação que demonstre a qualidade de especialista do aluno (2.º ciclo de Bolonha) e a sua capacidade para exercer investigação.

2 — O orientador da dissertação será nomeado pela comissão científica do mestrado nas condições previstas no artigo 9.º do RGSCUP.

3 — A dissertação deve ser apresentada sob a forma policopiada e o prazo de entrega não pode ultrapassar o fim do 3.º semestre, salvo nos casos especiais referidos no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

Artigo 12.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso é a média ponderada pelos ECTS, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das unidades curriculares e do projecto ou dissertação, constantes da estrutura do plano de estudos.

2 — A aprovação em unidades curriculares complementares optativas constará do certificado de estudos do curso mas não será considerada para o cálculo da classificação final.

Artigo 13.º

Recursos

1 — A responsabilidade da leccionação das disciplinas do curso é repartida entre a FEUP, a FBAUP, a FEP, a FCUP e a FLUP, por decisão do director do curso, ouvida a comissão científica, o qual submeterá a distribuição de serviço obtida à aprovação dos conselhos directivos das quatro Faculdades.

2 — A FEUP, a FBAUP, a FEP, a FCUP e a FLUP comprometem-se a assegurar os meios requeridos para o adequado funcionamento das disciplinas sob a sua responsabilidade.

3 — Para efeito de cálculo de ETI, atribui-se a cada Faculdade a fracção do número total de alunos correspondente à percentagem de ECTS das unidades curriculares que assegura.

Artigo 14.º

Entrada em funcionamento

O curso entrará em funcionamento, a partir do ano lectivo fixado por despacho do reitor da Universidade do Porto, verificada a existência de recursos humanos e materiais adequados à sua concretização.

2 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

ANEXO I

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Porto.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Engenharia/Faculdade de Belas-Artes/Faculdade de Ciências/Faculdade de Economia/Faculdade de Letras.

3 — Curso — Multimédia.

4 — Grau ou diploma — mestrado.

5 — Área científica predominante do curso — Ciências da Comunicação (05.02).

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120 ECTS.

7 — Duração normal do curso — quatro semestres.

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — vias de especialização profissional e de investigação.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Mestrado em Multimédia

ÁREA CIENTÍFICA	SIGLA	CRÉDITOS	
		OBRIGATORIOS	OPTATIVOS
Artes visuais	AV	22	
Métodos de Ensino	ME	8	

ÁREA CIENTÍFICA	SIGLA	CRÉDITOS	
		OBRIGATORIOS	OPTATIVOS
Estudos de Gestão	EG	4	8
Tecnologia de Comunicação	TC	30	
Ciências da Comunicação	CC	50	
TOTAL		112	8⁽¹⁾

(1) Número de créditos de disciplinas optativas necessários para a obtenção do grau.

10 — Observações — das várias unidades curriculares optativas são necessários, pelo menos, 8 ECTS para a obtenção do grau.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto

Faculdade de Engenharia/Faculdade de Belas-Artes/Faculdade de Ciências/Faculdade de Economia/Faculdade de Letras

Mestrado em Multimédia

Área científica predominante: Ciências da Comunicação (05.02)

QUADRO N.º 2

1.º semestre curricular

UNIDADES CURRICULARES (1)	ÁREA CIENTÍFICA (2)	TIPO (3)	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS (6)	OBSERVAÇÕES (7)
			TOTAL (4)	CONTACTO (5)		
Educação Multimédia	ME	Semestral	216	TP: 72	8	
Arte e Comunicação Multimédia	AV	Semestral	216	TP: 72	8	
Tecnologias da Comunicação Multimédia	TC	Semestral	216	TP: 72	8	
Laboratório Multimédia I	AV + TC	Semestral	162	TP: 54	6	

QUADRO N.º 3

2.º semestre curricular

UNIDADES CURRICULARES (1)	ÁREA CIENTÍFICA (2)	TIPO (3)	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS (6)	OBSERVAÇÕES (7)
			TOTAL (4)	CONTACTO (5)		
História e Tendências do Multimédia	AV + TC	Semestral	216	TP: 72	8	
Guionismo	AV + CC	Semestral	216	TP: 72	8	
Tecnologias Web	TC	Semestral	216	TP: 72	8	
Laboratório Multimédia II	AV + TC	Semestral	162	TP: 54	6	

3.º semestre curricular

UNIDADES CURRICULARES (1)	ÁREA CIENTÍFICA (2)	TIPO (3)	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS (6)	OBSERVAÇÕES (7)
			TOTAL (4)	CONTACTO (5)		
Metodologias de Investigação	CC + TC	Semestral	108	TP: 36	4	
Economia dos Media	EG	Semestral	108	TP: 36	4	
Seminários	TC	Semestral	54	TP: 18	2	
Projecto I (via profissionalizante) / Dissertação I (via de investigação)	CC	Semestral	324	OT: 12	12	
Optativa A		Semestral	108	TP: 36	4	
Optativa B		Semestral	108	TP: 36	4	

Elenco de disciplinas optativas (o aluno deverá escolher, pelo menos, duas unidades curriculares com 4 ECTS cada de entre as várias optativas. Uma destas duas unidades curriculares optativas poderá ser substituída por uma unidade curricular de livre escolha do aluno, existente em qualquer curso dos 2.º ou 3.º ciclos da Universidade do Porto):

UNIDADES CURRICULARES (1)	ÁREA CIENTÍFICA (2)	TIPO (3)	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS (6)	OBSERVAÇÕES (7)
			TOTAL (4)	CONTACTO (5)		
Aplicações e Novos Serviços	TC	Semestral	108	TP: 36	4	
Sistemas Gráficos e Animação 3D	TC	Semestral	108	TP: 36	4	
Interfaces Multimodais	CC	Semestral	108	TP: 36	4	
Sonorização	TC	Semestral	108	TP: 36	4	

UNIDADES CURRICULARES (1)	ÁREA CIENTÍFICA (2)	TIPO (3)	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS (6)	OBSERVAÇÕES (7)
			TOTAL (4)	CONTACTO (5)		
Multimédia em Performing Arts	AV	Semestral	108	TP: 36	4	
Fotografia e Cinema	AV	Semestral	108	TP: 36	4	
Ensino Aberto e à Distância	ME	Semestral	108	TP: 36	4	
Software Educativo	ME	Semestral	108	TP: 36	4	
Gestão de Projectos Multimédia	EG	Semestral	108	TP: 36	4	
Empreendedorismo	EG	Semestral	108	TP: 36	4	

QUADRO N.º 4

UNIDADES CURRICULARES (1)	ÁREA CIENTÍFICA (2)	TIPO (3)	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS (6)	OBSERVAÇÕES (7)
			TOTAL (4)	CONTACTO (5)		
Projecto II (via profissionalizante) / Dissertação II (via de investigação)	CC	Semestral	810	OT: 30	30	

Despacho (extracto) n.º 7855/2007

Por despacho de 3 de Abril de 2007 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso documental para provimento de duas vagas de professor associado do 1 grupo (Matemática) da Faculdade de Economia desta Universidade, aberto por edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 6 de Julho de 2006:

Presidente — Prof. Doutor António Teixeira Marques, vice-reitor da Universidade do Porto.
Vogais:

Prof. Doutor Hélder Manuel Ferreira Coelho, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor Luis Fernando Sanchez Rodrigues, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Prof.ª Doutora Maria Antónia da Conceição Abrantes Amaral Turkman, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade do Lisboa.

Prof. Doutor Carlos Alberto dos Santos Braumann, professor catedrático do Departamento de Matemática da Universidade de Évora.

Prof. Doutor Eugénio da Costa Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Prof.ª Doutora Maria Filomena Guimarães Dias d'Almeida, professora catedrática da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Pavel Bernard Brazdil, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Prof.ª Doutora Sofia Balbina Santos Dias de Castro Gothen, professora catedrática da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

4 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

Edital n.º 331/2007

O Doutor António Teixeira Marques, professor catedrático da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, por meu despacho de 29 de Março de 2007, no uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 25 de Agosto de 2006, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de uma vaga de professor associado do v grupo (Ciências Sociais) da Faculdade de Economia desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente,

e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

c) Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1, designadamente a certidão do doutoramento e certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de docente universitário, da qual constem, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolseiro usufruídos;

b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

a) Nome completo;

b) Filiação;

c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emittiu;

d) Data e localidade de nascimento;

e) Estado civil;

f) Profissão;

g) Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

a) Nacionalidade;

b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — O método de selecção e os critérios de avaliação dos candidatos são os seguintes:

A — Método de selecção e critérios de avaliação:

1 — Avaliação curricular — a avaliação curricular será baseada nos seguintes factores de avaliação:

1.1 — Mérito científico (60%) — na avaliação do mérito científico dos candidatos serão considerados os seguintes itens:

1.1.1 — Produção científica (60%) — a avaliação deste item deve tomar em consideração a qualidade e a quantidade da produção cien-